



# *Câmara Municipal de Barreiras*

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

## **PORTARIA nº. 25/2024.**

Designa Gerenciador e Fiscal da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº. 004/2023, Processo Administrativo nº. 1450/2023.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, com base na Lei nº. 770/2007, com suas respectivas alterações, e no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas e no cumprimento das determinações emanadas das Leis nºs. 8.666/1993, de 21/06/1993, e 10.520/2002, de 17/07/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto nº. 9.488/2018; Decreto Municipal nº. 038, de 20/03/2017.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gerenciador e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº. 001/2024, referente ao Pregão Presencial nº. 004/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº. 1450/2023:

- I. Gerenciador: JOSELMA MACHADO PAMPONET;
- II. Fiscal da Ata/Contrato: EVALDO GOMES DE ARAÚJO.

Parágrafo único. O objeto da Ata é o Registro de preços PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE OFICINA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme edital e anexos.

Art. 2º Ao Gerenciador caberá as seguintes atribuições:

- I. Manter em sua unidade cópia das Atas de Registro de Preços e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização da entrega dos materiais/serviços;
- II. Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução das Atas;
- III. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à entrega do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- IV. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- V. Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
- VI. Controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;
- VII. Comunicar, por escrito, sobre o término da vigência da Ata e no caso de consumação de saldo à autoridade competente, com antecedência mínima suficiente a garantir tempo hábil para que seja realizado novo processo licitatório, se necessário, apresentando justificativas pertinentes;
- VIII. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das Atas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- IX. Informar à Gerência Administrativa, tempestivamente, qualquer descumprimento por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;



# Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

- X. Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes; e
- XI. Pronunciar-se, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sobre o término da vigência da Ata e no caso de consumação de saldo.

Art. 4º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

- I. Conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;
- II. Verificar se, na entrega de material ou serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido na ata;
- III. Anotar e organizar arquivos específicos para acompanhar a entrega e fiscalização da ata e registrar as ocorrências que impactem sua execução;
- IV. Notificar a contratada, se necessário, fazendo constar todos os acontecimentos relevantes relacionados ao ato de entrega de material, ou qualquer outro no curso da execução;
- V. Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução da Ata;
- VI. Manter organizada no início e durante a vigência da ata todas as notificações expedidas, inclusive as soluções apresentadas pelo contratado, a fim de permitir a elaboração de relatório circunstanciado, se assim solicitado;
- VII. Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade;
- VIII. Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- IX. Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- X. Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo da Ata/contrato com auxílio da unidade de orçamento; e

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Barreiras/BA, 1º de fevereiro de 2024.

  
**ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**  
Presidente do Legislativo  
Gestão 2023-2024.



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PORTARIA Nº 26/2024


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, com base na Lei nº 770/2007, com suas respectivas alterações, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a Senhora **EDINALVA ABREU DE SOUZA**, do cargo de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, (símbolo DA IX), da Câmara Municipal de Barreiras – Bahia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 01 de fevereiro de 2024.

  
**Alcione Rodrigues de Macedo**  
Presidente da Câmara Municipal.